



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº19/2016 . PROEN/UFRA

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULINHO 2016

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, torna público os procedimentos para a habilitação e matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Especial 2016 - Vestibulinho, nos Cursos de Graduação da UFRA.

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1. Apresentar devidamente preenchidos os formulários de matrícula, abaixo relacionados, disponíveis no site www.ufra.edu.br ou no local, no ato da entrega de documentos:

- a) Cadastro do Calouro;
- b) Declaração de Conhecimento da Lei Nº 12.089/09;
- c) Requerimento de Matrícula (disponível somente no local da matrícula).

1.2. O candidato aprovado deverá apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, conforme a modalidade de concorrência, os quais serão autenticados na UFRA:

1.2.1. Mobilidade Interna

- a) HISTÓRICO ESCOLAR;
- b) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- c) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- d) CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR SE MAIOR DE 18 ANOS E DO SEXO MASCULINO;
- e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, OBTIDA NO SITE <http://www.tse.jus.br/>;
- f) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA . C.P.F;
- g) 2 (DUAS) FOTOS 3X4 IGUAIS E RECENTES;
- h) Comprovante de Residência atualizado.

1.2.2. Mobilidade Externa

- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR (para candidatos não graduados);
- b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (para candidatos graduados);
- c) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- d) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- e) CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR SE MAIOR DE 18 ANOS E DO SEXO MASCULINO;
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, OBTIDA NO SITE <http://www.tse.jus.br/>;
- g) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA . C.P.F;
- h) 2 (DUAS) FOTOS 3X4 IGUAIS E RECENTES;
- i) Comprovante de Residência atualizado.

2. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

2.1. O processo de habilitação e matrícula dos candidatos aprovados no Vestibulinho 2016 acontecerá no período de **08 à 11 de novembro de 2016**, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 16:30h.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº19/2016 . PROEN/UFRA

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULINHO 2016

2.2. O candidato aprovado deverá realizar sua habilitação e matrícula presencialmente somente no campus para o qual foi aprovado.

2.3. O processo de habilitação e matrícula poderá ser feito por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador, obedecendo ao período de matrícula citado no item 2.1.

2.4. A habilitação e matrícula dos candidatos aprovados no Vestibulinho 2016 deverá ser realizada na Sala da Divisão de Ensino e Acesso/PROEN, localizada Edifício Prof. Rubens Rodrigues Lima . Prédio Central, Campus da UFRA em Belém, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2501 (Terra Firme); Campus da UFRA em Capanema , na Rua João Pessoa, 113 . Bairro Centro; Campus da UFRA em Capitão Poço , na PA 124, Km 0, Bairro Vila Nova; Campus da UFRA em Paragominas, na Rodovia PA 256 Km 6, Bairro Nova Conquista S/Nº; Campus da UFRA em Parauapebas , PA 275, Km 7, Zona Rural; Campus da UFRA em Tomé-Açu , na Rodovia PA 140, Km 09, Escola Ipitinga . Quatro Bocas.

2.5. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que:

2.5.1. não se apresentar na UFRA no prazo estabelecido

2.5.2. não apresentar a documentação completa exigida para matrícula

2.5.3. não tenham obtido aproveitamento mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária das atividades curriculares do curso de origem (MOBIN);

2.5.4. tenha o tenha ultrapassado 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento da carga horária das atividades curriculares do curso de origem (MOBEX).

2.6. Se, após o processo de habilitação e matrícula, houver vagas remanescentes, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados inicialmente, na ordem decrescente da nota final, seguindo os critérios de desempate se necessário, considerando o limite de vagas no curso de opção.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As Coordenadorias dos Cursos de Graduação da UFRA são responsáveis por proceder à orientação do aluno habilitado, determinar o semestre de início das atividades acadêmicas e as adaptações curriculares.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Especial da PROEN/UFRA.

Belém, 01 de novembro de 2016.

Marcel do Nascimento Botelho
Pró-Reitor de Ensino